

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 395 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os autos do PAD n. 345/2015.

CONSIDERANDO as deliberações na 100ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 26 de novembro de 2015, e 7ª Reunião Extraordinária de Diretoria, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a conselheira Dra. Ana Patrícia Ricci, Coren-MS n. 97241, e as colaboradoras Dra. Andréia Juliana da Silva, Coren-MS n. 419559, e Dra. Mônica Santos Lima Silveira, Coren-MS n. 188145, a realizarem oitivas referentes ao Processo Ético-Disciplinar n. 1041/2012, em Sidrolândia-MS, no dia 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º Autorizar a conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira, Coren-MS n. 11084, a realizar as atividades da agenda positiva do Coren-MS com visita às Instituições de Saúde em Sidrolândia-MS, no dia 15 de dezembro de 2015.

Art. 3º Autorizar a conselheira Dra. Ana Patrícia Ricci a conduzir o veículo a ser alugado junto à empresa K & L Multi Empresarial LTDA, conforme o contrato n. 002/2015, no dia 15 de dezembro de 2015.

Art. 4º As conselheiras Dra. Ana Patrícia Ricci e Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira, e as colaboradoras Dra. Andréia Juliana da Silva e Dra. Mônica Santos Lima Silva farão jus a ½ (meia) diária, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 5º As conselheiras e colaboradoras supracitadas deverão elaborar 1 (um) relatório único das atividades a serem desenvolvidas durante os trabalhos supracitados, e apresentá-lo no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da viagem.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti
Tesoureira Interventora
Coren-MS n. 90616